



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ASSESSORIA DE MESA E COMISSÕES

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 36/2025 COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Às dezesseis horas do dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anchieta, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, sob a presidência do Vereador **João Orlando** – Presidente Da Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final E Relator Da Comissão De Finanças E Orçamento E Com A Presença Dos Vereadores: **Rodrigo Semedo** – Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento E Presidente Da Comissão De Ética, **Wesley De Celém** – Membro Da Comissão De Finanças E Orçamento, **Wallace Miranda** – Membro Da Comissão De Direitos Humanos E Minorias E Presidente Da Comissão De Desenvolvimento Econômico, **Vandinho Salarini** - Membro Da Comissão De Infraestrutura E Serviços Públicos E Membro Da Comissão De Desenvolvimento Econômico, **Dr. Adison Quinteiro** – Relator Da Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final, Relator Da Comissão De Direitos Humanos E Minorias, Relator Da Comissão De Desenvolvimento Econômico E Relator Da Comissão De Ética e **Silvinho** – Relator Da Comissão De Infraestrutura E Serviços Públicos E Relator Da Comissão De Direitos Difusos E Coletivos, além dos servidores Milena Teixeira, Wander Loureiro e do Procurador Legislativo, Dr. Luciano Magno Albertazzi Bravo. Aberta a reunião, passou-se à análise das seguintes matérias: **Prazos e Modelos da Emendas Impositivas** – Foi informado que o prazo para elaboração e protocolo das emendas impositivas é até o dia 18 de novembro de 2025 e a procuradoria da Câmara Municipal de Anchieta colocou-se a disposição para auxiliar na redação das emendas. **Projeto de Lei nº 79/2025** - Autoriza O Poder Executivo Municipal A Incluir Na Grade Extracurricular Das Escolas Municipais A Arte Marcial Jiu-Jítsu, de autoria do Vereador Pablo Florentino. O procurador esclareceu que, segundo a jurisprudência do STF, projetos autorizativos são inconstitucionais por representarem afronta à partição dos poderes e à autonomia do Poder Executivo, além de demandar contratação de servidor e estrutura administrativa. Orientação pela rejeição do PL, que foi aceita pelos Edis. **Projeto de Lei nº 81/2025** – Dispõe Sobre O Fornecimento De Merenda Escolar Aos Professores E Demais Profissionais Da Educação, Em Efetivo Exercício Nas Escolas Públicas Municipais De Anchieta de autoria do Vereador João Orlando. Projeto constitucional, porque não invade a competência privativa do chefe do executivo, apesar de criar despesas. O projeto tem por finalidade não apenas dar alimentação aos alunos, mas criar mais um oportunidade de convivência e trocas entre corpo discente e docente, aumentando a produtividade e aproveitamento escolar. Projeto Legal e Constitucional e financeiramente adequado. Os presidentes das comissões concordaram em emitir parecer conjunto sobre a matéria. **Projeto de Lei nº 82/2025**, que Autoriza A Criação Do Circuito Cultural, Gastronômico E Turístico De Rerigtiba, E Dá Outras Providências, de autoria do vereador João Orlando. Projeto que favorece à promoção das culturas locais e a criação de uma infraestrutura comum para exploração



## CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do turismo. Necessário parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, e Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Os presidentes das comissões concordaram em emitir parecer conjunto sobre a matéria. **Projeto de Lei nº 83/2025**, que Dispõe sobre Denominação de Praça no bairro Praia da Guanabara, na sede deste município e dá outras providências “Praça Leôncio Liberato Soares”, de autoria do vereador Wesley de Celém. Projeto atende formalmente as exigências para a aprovação. No momento seguinte, foi direcionada a atenção à comissão de infraestrutura e serviços públicos. Foi abordado o caso da guarda municipal/ambiental que fez abordagem violenta à munícipe. A questão será debatida entre os vereadores da comissão que irão elaborar pedido de informações à Prefeitura. Todos os vereadores concordaram em elaborar uma indicação ao Executivo para que adquira câmeras corporais para as forças de segurança municipal, de forma a resguardar o trabalho dos guardas e os direitos dos cidadãos que sofrerem abordagens. Encerrados os projetos em análise e, não havendo mais nada a se tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, **Rafael Gomes Brito**, servidor efetivo deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente demais presentes na reunião.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

---

### **VEREADOR JOÃO ORLANDO**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

---

### **VEREADOR RODRIGO SEMEDO**

Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento  
Presidente Da Comissão De Ética

---

### **VEREADOR WESLEY DE CELÉM**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

---

### **VEREADOR WALLACE MIRANDA**

Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**VEREADOR VANDINHO SALARINI**

Membro Da Comissão De Infraestrutura E Serviços Públicos  
Membro Da Comissão De Desenvolvimento Econômico

---

**VEREADOR ADISON QUINTEIRO**

Relator Da Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final  
Relator Da Comissão De Direitos Humanos E Minorias  
Relator Da Comissão De Desenvolvimento Econômico  
Relator Da Comissão De Ética

---

**VEREADOR SILVINHO**

Relator Da Comissão De Infraestrutura E Serviços Públicos  
Relator Da Comissão De Direitos Difusos E Coletivos

---

**LUCIANO MAGNO ALBERTAZZI BRAVO**

Procurador da Câmara Municipal de Anchieta

---

**RAFAEL G. BRITO**

Secretaria